

INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO CRIADO PELA LEI № 003/97

ANO 26. EDIÇÃO DE JULHO DE 2023

PUBLICADO EM 17/07/2023

DECRETO № 011 DE 17 DE JULHO DE 2023

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE DESSANILIZADOR NO SÍTIO CATOLÉ O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tenório** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização no Sítio Catolé;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

- Art. 1° Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação/doação, os imóveis rurais localizados no Sítio Catolé, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes: Parágrafo Primeiro - O imóvel rural com área de dimensões 3 metros por 3 metros, totalizando total de 9 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°0'46.32"S e 36°39'54.75"O, onde localiza se o poço de águas subterrânea do Sítio Catolé, município de Tenório que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada referida comunidade. Parágrafo Segundo - O imóvel rural com área de dimensões 40 metros de frente por 40 metros de fundos, totalizando 1600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 7°0'43.63"S e 36°39'53.42"O, destinado a implantação do sistema de dessalinização do Sítio Catolé município de Tenório.
- **Art. 2º** Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.
- **Art. 3°** A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de julho de 2023.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório - PB